

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA



**PROCESSO DESPORTIVO**  
**DISCIPLINAR**

**003.2022**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) AUDITOR(A) PRESIDENTE  
DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO  
HÓQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR**

**Evento:** Campeonato Brasileiro de Hóquei

**Partida:** Florianópolis Hóquei Clube x Hóquei Clube Desterro

**Data:** 24/07/2022

**Horário:** 10:00

**Categoria:** Adulto Masculino

**Local:** PUC (RS)

**A PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO STJD DO HÓQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR**, representada neste ato por seu Procurador Geral, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 21, I do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, mui respeitosamente, à presença dessa r. Corte Desportiva, oferecer **DENÚNCIA** em face dos Srs. **LUCAS PAIXÃO e ENRIQUE PEYLOUBET**, atletas de nº 11 e 22 da equipe do Florianópolis Hóquei Clube, e dos Srs. **RALF ESPÍNDOLA, ARTUR LOCKS e LUCAS OLIVEIRA**, atletas de nº 7, 23 e 24 do Hóquei Clube Desterro, pela prática da conduta tipificada no art. 257 do CBJD c/c art. 31 do Código de Conduta da CBHG.

Consoante o relato contido na súmula da partida entre Florianópolis Hóquei Clube e Hóquei Clube Desterro, os cinco denunciados **foram penalizados com o cartão amarelo aos sessenta e um minutos de jogo por terem participado de confusão dentro de campo de jogo, tendo que serem separados.**

Ainda de acordo com a súmula da referida partida, **o conflito se**

**iniciou após a equipe do Florianópolis Hóquei Clube passar pelo banco do Hóquei Clube Desterro fazendo provocações.**

Neste diapasão, resta cristalino que os denunciados participaram de um tumulto, sendo tal conduta uma infração prevista no art. 257 do CBJD, além de violarem o disposto no art. 31 do Código de Conduta da CBHG, senão vejamos:

Art. 257. **Participar** de rixa, conflito ou **tumulto**, durante a partida, prova ou equivalente.

Parágrafo único (Revogado pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de duas a dez partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

§ 1º No caso específico do futebol, a pena mínima será de seis partidas, se praticada por atleta.

§ 2º Não constitui infração a conduta destinada a evitar o confronto, a proteger outrem ou a separar os contendores.

§ 3º Quando não seja possível identificar todos os contendores, as entidades de prática desportiva cujos atletas, treinadores, membros de comissão técnica, dirigentes ou empregados tenham participado da rixa, conflito ou tumulto serão apenadas com multa de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). (AC). (Negritos nossos).

“Art. 31 Jogar com determinação, acatando as resoluções dos árbitros, as orientações dos técnicos, dos colaboradores e **tratando os oponentes com respeito e consideração**, além de evitar ofender o público presente aos jogos;” (Negritos nossos)

Gize-se que o tumulto, diferentemente da rixa e do conflito, é uma confusão que pode ser generalizada ou não e em que não há agressões físicas.

Diante do exposto, entende a Procuradoria da Justiça Desportiva que os atletas denunciados devem responder aos termos da presente denúncia

e serem condenados, de forma punitivo-pedagógica, na penalidade imposta pelo dispositivo legal supracitado.

## CONCLUSÃO

*Ex positis*, requer a Procuradoria da Justiça Desportiva:

I – O recebimento da denúncia e que seja determinada data e horário para a Sessão de Instrução e Julgamento;

II – A citação dos denunciados para responderem aos termos do presente feito;

III – A ficha dos antecedentes desportivos dos denunciados;

IV – A produção de todas as provas legalmente admitidas;

V – Finalmente, pugna pela condenação dos denunciados na pena da infração acima descrita.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2022.

  
**THIAGO GORNI MOREIRA**

***Procurador Geral do STJD do Hóquei sobre a Grama e Indoor***





# RELATÓRIO DA PARTIDA

DATA: 24/07/2022    HORÁRIO: 10:00H    GRUPO: SUL    LOCAL: PUC/RS    CAMPO: PUC RS    PARTIDA NO.:

### RESULTADO

Clube	Final	2	--	1	Clube
Florianópolis Hóquei Clube	3º Período	1	--	1	Hóquei Clube Desterro
	2º Período	1	--	0	
	1º Período	0	--	0	

Tempo	No.	Nomes	Vd. ▲	Am. ■	Vm. ●
X	31	FAUSTINO, Rodrigo (GK)			
	01	JOAQUIN, Andriago (GK)			
X	08	ALANO, Pitágoras			
X	21	PASIN, Marcos	47'		
X	12	PEYLOUBET, Rodrigo			
X	14	TISSIER, Tiago			
X	09	REUS, Luis (C)			
X	24	SILVA, Mateus	49'		
X	05	VALDES, Caio			
X	11	PAIXÃO, Lucas	27'	60'+1	
X	13	PAES, Bruno		60'	
X	20	VIEIRA, Eduardo			
8'	22	PEYLOUBET, Enrique		60'+1	
31'	15	ZIRKE, Bruno			
13'	28	TOSCAN, Jesse	40'		
	29	SANDI, Paulo			
	17	BARRERA, Misael			
19'	25	SOUZA, Kickolas			
Treinador		VALDES, Fernando			
Chefe de Equipe		VALDES, Fernando			
Árbitro		FORTES, Pedro			
Juiz de Mesa		SILVA, Dienifer			
Oficial Técnico		MÜLLER, Maurício			

Tempo	No.	Nomes	Vd. ▲	Am. ■	Vm. ●
X	1	TATARA, Daniel (GK)			
X	4	VAZ, Luis Eduardo	31'		
X	5	FRANCISCO, Matheus			
X	6	PACHECO, Thiago (C)			
X	7	ESPINDOLA, Ralf		60'+1	
9'	8	NASCIMENTO, Lucas			
X	9	SANTOS, Felipe	52'	59'	
X	10	BATISTA JR, Paulo	24'		
X	11	VAZ, Vinicius			
	12	SILVA JR, Marcello (GK)			
X	15	FROELICH, Bryan			
X	18	ROMÃO, Lucas			
	19	RAMOS, Filipe			
14'	20	GONÇALVES, Heitor			
X	23	LOCKS, Arthur		60'+1	
11'	24	OLIVEIRA, Lucas		60'+1	
DNP	25	FAGUNDES, Krystoffer			
20'	26	RUZYCKI, Fabricio			
Treinador					
Chefe de Equipe		RIBEIRO, Lucas			
Árbitro		RIGUEIRA, Paulo Marcio			
Juiz de Mesa		MÜLLER, Flavia			

Clube	Minuto	No.	Ação	Placar	Clube	Minuto	No.	Ação	Placar	Clube	Minuto	No.	Ação	Placar
FHC	19'	11	FG	1	0									X
HCD	45'	7	PC	1	1									X
FHC	60'	13	PS	2	1									X
														X
														X
														X
														X

FG – Field Goal / PC – Penalty Corner / PS – Penalty Stroke X

### OBSERVAÇÕES:

Ao final da partida, a equipe do FHC passou pelo banco do HCD com provocações o que iniciou uma confusão dentro de campo tendo que serem sepados.

Diretor de Torneio

2022




# Relatório de Lesões da Partida

Complete para cada lesão que gere parada no tempo de jogo



<b>Competição:</b>	Campeonato Brasileiro Adulto Masculino		<b>Partida</b>	Florianópolis H.C.	<b>x</b>	H.C. Desterro
<b>Exemplos para o preenchimento das informações</b>	Localização: ex. meio campo, 23 metros, área	Ação: ex. atingido pela bola, colisão com jogador, queda no gramado	Lesão: ex. laceração no queixo, contusão no ombro, torção no tornozelo.	Sanção: ex. tiro livre, comer curto, pênalti	Regra / Comentário: batida perigosa, quite com falta, bola aérea	

Equipe:		FHC				
Minuto	Nº Jogador	Localização em campo	Ação que causou a lesão	Natureza da lesão	Sanção do árbitro	Regra / comentário
57'	22	Area de Ataque	Movimento de taco	Trauma direto	Bully	

Equipe:		HCD				
Minuto	Nº Jogador	Localização em campo	Ação que causou a lesão	Natureza da lesão	Sanção do árbitro	Regra / comentário
<b>Preenchido por:</b>				Participação no evento:		



## FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CARTÕES

Competição: **Campeonato Brasileiro Adulto Masculino**

Partida: **Florianópolis Hóquei Clube** v. **Hóquei Clube Desterro**

Data: **24/07/22** Horário: **10:00h**

Equipe **Florianopolis**

Cartão	Minuto	Jogador	Motivo	Duração **	Rubrica do Árbitro
Amarelo	60'	13	Retorno a menos de 5m	5'	
	60'+1'	11	Confusão pós-jogo	10'	
	60'+1'	22	Confusão pós-jogo	10'	

Equipe **Desterro**

Cartão	Minuto	Jogador	Motivo	Duração **	Rubrica do Árbitro
Amarelo	59'	9	Jogo Fisico	5'	
	60'+1'	7	Confusão Pós-jogo	10'	
	60'+1'	23	Confusão Pós-jogo	10'	
	60'+1'	24	Confusão pós-jogo	10'	

\*\* Se o jogador receber um cartão amarelo até o final do jogo, ainda sim o árbitro precisa indicar a duração do cartão.

Oficial Técnico

Assinatura:

**PDD 003.2022 – STJD CBHG**

Vistos.

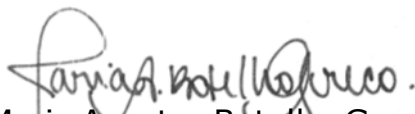
Recebo a denúncia ofertada pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva.

Distribuído a Comissão Disciplinar desta corte.

Encaminhe-se os autos ao Exmo. Presidente da Comissão Disciplinar para designação de audiência de instrução e julgamento, citando-se o denunciado.

Dê-se ciência a Procuradoria de Justiça Desportiva.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022.



María Arantes Botelho Greco

Presidente do STJD do Hóquei Sobre Grama e Indoor



## Comissão Disciplinar

Nos termos do art. 78-A, inciso I, do CBJD, mediante sorteio, designo para o exercício da Relatoria no **Processo Desportivo Disciplinar nº. 003.2022** a **Dra. Francianne Valéria da Silva**.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022.



Erick da Silva Regis  
Presidente da Comissão Disciplinar

## EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

De ordem do Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Erick da Silva Regis, e para os devidos efeitos, faço saber aos interessados que estão sendo **chamados à plataforma GOOGLE MEETING, às 18h do dia 23 de agosto de 2022**, face à denúncia:

<b>DENUNCIADO</b>	<b>ARTIGO</b>
<b>LUCAS PAIXÃO (FLORIANÓPOLIS HÓQUEI CLUBE)</b>	<b>ART. 257 - CBJD c/c ART. 31 - CÓDIGO DE CONDUTA DA CBHG</b>
<b>ENRIQUE PEYLOUBET (FLORIANÓPOLIS HÓQUEI CLUBE)</b>	<b>ART. 257 - CBJD c/c ART. 31 - CÓDIGO DE CONDUTA DA CBHG</b>
<b>RALF ESPÍNDOLA (HÓQUEI CLUBE DESTERRO)</b>	<b>ART. 257 - CBJD c/c ART. 31 - CÓDIGO DE CONDUTA DA CBHG</b>
<b>ARTUR LOCKS (HÓQUEI CLUBE DESTERRO)</b>	<b>ART. 257 - CBJD c/c ART. 31 - CÓDIGO DE CONDUTA DA CBHG</b>
<b>LUCAS OLIVEIRA (HÓQUEI CLUBE DESTERRO)</b>	<b>ART. 257 - CBJD c/c ART. 31 - CÓDIGO DE CONDUTA DA CBHG</b>



oferecida pelo i. Procurador Geral do STJD, Dr. Thiago Gorni. Registra-se que o link da sessão de julgamento é:

<https://meet.google.com/ktz-gtuq-pvx>

Fica, assim, o clube denunciado **CITADO** para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá no próximo dia **23 de agosto de 2022, às 18h**, com acesso no link destacado acima.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2022

**SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO HÓQUEI**